



RESUMO DA ATA Nº 19/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

----- PRESENÇAS-----

----- Presidência da reunião: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Vereadores presentes:-----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Luís da Costa Martins em substituição da senhora vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, -----

----- No início da reunião, os senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD entregaram ao senhor Vice-Presidente da Câmara uma comunicação da senhora vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, transmitindo que na presente data se encontrava ausente da cidade de Mangualde, pelo que, ao abrigo do disposto no art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se faria substituir na presente reunião, no lugar de vereadora, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD para a Câmara Municipal, Dr. Luís da Costa Martins. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a substituição da senhora vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins pelo senhor Dr. Luís da Costa Martins. ---

----- Secretário/a:-----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, --

----- HORA DE ABERTURA-----

----- Dez horas e dez minutos. -----



----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião, a senhora vereadora Dr.^a Isabel Maria Ramos Almeida Martins, que, se fez substituir pelo senhor Dr. Luís da Costa Martins, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, não tendo sido apresentada qualquer justificação. --

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2013** -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

----- Absteve-se nesta deliberação o senhor Dr. Luís da Costa Martins, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência.-----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Vice-Presidente da Câmara, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 2.488.449,92 € (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove euros e noventa e dois cêntimos);-----

----- Operações não Orçamentais: 276.603,62 € (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e três euros e sessenta e dois cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta



minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- O senhor vereador, Dr. Sobral Abrantes, propôs um voto de louvor à atleta Mangualdense Joana Venâncio, que se sagrou vice campeã mundial de FSKE (*Federação de Karaté e Shotokan*), na categoria de *kumité*, no campeonato mundial realizado na Polónia.----

-----Por sua vez o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, referiu que sempre que qualquer Mangualdense atinge este ou outro nível de competição deve merecer este elogio, pelo que todos se associavam a esta proposta de voto de louvor à atleta Mangualdense Joana Venâncio. -----

----- O senhor vereador Dr. Luís da Costa Martins, alertou o executivo para o facto de já ter sido solicitado, por várias vezes, por parte dos vereadores do PPD/PSD a documentação relativa à empresa “Essência Completa”, porém até ao momento ainda não lhes foi entregue essa documentação. -----

-----Eng.º Joaquim Patrício, referiu que os senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD durante a corrente semana irão receber a documentação relativa à empresa “Essência Completa”.-----

----- O senhor vereador, Dr. Sobral Abrantes, referiu que, mais uma vez, continuava sem receber os documentos referentes às despesas da iluminação pública.-----

----- Relativamente a esta questão referente às despesas da iluminação pública o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, disse serem necessárias aproximadamente dez resmas de papel, sendo que os serviços da contabilidade têm esse material disponível para consulta imediata porém, tendo sido solicitadas fotocópias das faturas, implica que a respetiva reprodução seja demorada. -----

----- O senhor vereador, Dr. Sobral Abrantes, interrompeu dizendo ter apenas solicitado fotocópia da primeira e da última folha de cada uma das faturas, onde consta o respetivo valor global, não necessitando das dez resmas de fotocópias referidas pelo senhor Vice-Presidente. -----

----- O senhor vereador Dr. Sobral Abrantes, manifestou a sua preocupação e lamento relativamente à situação resultante do incêndio que ocorreu em Espinho no ano de 2012 e que atingiu algumas habitações de pessoas com uma situação económica muito difícil. -----

----- A Dra. Maria José referiu ter conhecido e contactado as pessoas no dia do incêndio, onde foi prestado todo o apoio possível às três famílias envolvidas e que acompanhou a



evolução da realização das obras, tendo conhecimento de que duas das habitações já estão concluídas e que falta efetivamente concluir as obras na habitação do senhor Belarmino. -----

----- O senhor vereador, Dr. Sobral Abrantes, colocou ainda uma questão relativamente à ligação dos ramais da ETAR de Almeidinha. -----

----- No âmbito desta questão o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, declarou que sempre que há uma intervenção/empreitada quer na rede viária, quer numa ETAR ou noutra obra qualquer, é feito um levantamento dos proprietários confinantes e estes são notificados em termos gerais. No caso concreto da ETAR de Almeidinha disse que iria verificar e na próxima reunião da Câmara Municipal faria chegar essa informação, porque no momento não tinha essa informação para prestar, sendo que a metodologia é sempre a que acabara de referir, a não ser que haja acordos com os proprietários, porque muitas vezes quando há cedências de terreno celebrados com os particulares os ramais são objeto de negociação. -----

----- A senhora vereadora, Dr.ª Patrícia Fernandes, colocou uma questão relativamente ao novo horário da função pública, perguntando, qual foi a decisão que a Câmara Municipal de Mangualde tomou no âmbito desta matéria. -----

----- Relativamente a esta questão o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que reuniram com todos os setores da Câmara Municipal, foi elaborada uma proposta, que tem de ser enviada para os sindicatos para estes se pronunciarem, e efetivamente para os funcionários/trabalhadores dos vários serviços da Câmara Municipal, em função da respetiva especificidade, foi definida uma proposta de horário de trabalho, sendo que o serviço deverá estar sempre assegurado conforme decorrente da legislação, havendo quem pretenda fazer e tenha solicitado a jornada contínua, e quem eventualmente não a tenha solicitado, pelo que irá ser proposto um regulamento de funcionamento no sentido de a partir das 08:30 horas às 17:30 horas os serviços garantam esse funcionamento, mas por setor, havendo o atendimento ao público, o "Front Office" e o "Back Office", sendo cumpridas obrigatoriamente as quarenta horas.

----- A senhora vereadora, Dr.ª Patrícia Fernandes, apresentou uma outra questão relativamente aos "outdoors" que estão colocados na Avenida da Senhora do Castelo, perguntando a quem é que pertencem esses "outdoors" que referem "Pedimos desculpa pelo incómodo...". -----

----- O Sr. Eng.º Patrício disse que na próxima reunião da Câmara Municipal confirmaria esta questão, contudo referiu que a partir do momento em que se inicia uma obra a



responsabilidade da mesma passa a ser do respetivo empreiteiro, ou seja, de acordo com a legislação a responsabilidade é sempre da entidade que está a executar a obra. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 – PROCESSO B-2** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

----- **SEXTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2013/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a sexta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2013/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

----- Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr. Luís Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes justificado que os vereadores do PPD/PSD reiteravam a declaração de voto anterior sobre esta matéria, porque votaram contra as Grandes Opções do Plano para o ano de 2013 (deliberação tomada na reunião de 17 de dezembro de 2012), pelo que, tratando-se de uma modificação/alteração a um documento que não obteve a sua concordância votavam contra as respetivas modificações/alterações. -----

----- Votaram a favor nesta deliberação os senhores vereadores, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.^o Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião e que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, do n.º 1, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6, do art.º 16.º do Regimentos das Reuniões, usou do voto de qualidade, uma vez que se verificava uma situação de empate na votação. -----



----- SÉTIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2013 – APROVAÇÃO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a sétima modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

----- Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr. Luís Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes justificado que os vereadores do PPD/PSD reiteravam a declaração de voto anterior sobre esta matéria, porque votaram contra o Orçamento para o ano de 2013 (deliberação tomada na reunião de 17 de dezembro de 2012), pelo que, tratando-se de uma modificação/alteração a um documento que não obteve a sua concordância votavam contra as respetivas modificações/alterações.-----

----- Votaram a favor nesta deliberação os senhores vereadores, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião e que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, do n.º 1, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6, do art.º 16.º do Regimentos das Reuniões, usou do voto de qualidade, uma vez que se verificava uma situação de empate na votação.-----

----- PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES ÀS CRIANÇAS DA SALA N.º 3 DO JARDIM DE INFÂNCIA CONDE D. HENRIQUE E AOS ALUNOS DAS TURMAS DO 1.º CICLO INTEGRADAS NAS ESCOLAS BÁSICAS GOMES EANES DE AZURARA E ANA DE CASTRO OSÓRIO – RATIFICAÇÃO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Agrupamento de Escolas de Mangualde relativo ao fornecimento de refeições escolares às crianças da sala n.º 3 do jardim de infância Conde D. Henrique e aos alunos das turmas do 1.º ciclo integradas nas Escolas Básicas Gomes Eanes de Azurara e Ana de Castro Osório.-----

----- ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE AOS ALUNOS DA EB1 DE ABRUNHOSA DO MATO PARA A EB1 DE CUNHA BAIXA DURANTE O ANO LETIVO 2013/2014 - INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – PROCESSO C-4/16-----



----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda/alteração à redação da alínea a), da cláusula primeira, do protocolo celebrado entre esta autarquia e o Centro Paroquial de Cunha Baixa, referente ao fornecimento de transporte aos alunos do Jardim de Infância e da EB1 de Abrunhosa do Mato para o Jardim de Infância e EB1 de Cunha Baixa, durante o ano letivo 2013/2014. -----

----- ESTRELA MONDEGO FUTEBOL CLUBE – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2013/2014 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Estrela Mondego Futebol Clube, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de setembro de 2013 a 30 de junho de 2014, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 800,00 € (oitocentos euros) e ainda uma comparticipação até 1.000,00 € (mil euros) para aquisição de equipamento desportivo para os escalões de formação mediante apresentação de fatura/recibo e publicidade do Município de Mangualde nos equipamentos. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

----- GIGANTES SPORT MANGUALDE – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2013/2014 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e os Gigantes Sport Mangualde, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de setembro de 2013 a 30 de junho de 2014, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.700,00 € (mil e setecentos euros). O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

----- MOIMENTA DO DÃO FUTEBOL CLUBE – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2013/2014 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o



Moimenta do Dão Futebol Clube, pelo período de vigência de oito meses, decorrendo de 01 de setembro de 2013 a 30 de abril de 2014, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros). O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

----- REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE - PARECER JURÍDICO RELATIVO À VIABILIDADE DA AUTARQUIA PROCEDER À SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DAS RENDAS DOS TALHOS E BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA – APRECIÇÃO E DECISÃO -----

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião, pelos motivos invocados durante a respetiva discussão, designadamente porque foi emitido um parecer jurídico referindo a lei revogada e não a lei que está em vigor; pela ausência de fundamentos jurídicos necessários à tomada de decisão e ainda com ausência de conclusão nesse sentido.

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

----- PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO AO LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Tiago Daniel Marques Ferreira e outra – Processo n.º 47/2013 -----

----- Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a liquidar no âmbito do processo de licença administrativa n.º 47/2013, referente à construção de moradia unifamiliar e muro



de vedação, no prédio urbano sito ao lote n.º 41 do loteamento da Serra de Almeidinha, freguesia e concelho de Mangualde.-----

----- RETIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO-----

----- Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Dão e Alto Vouga CRL - Processo n.º 02/2013-----

----- Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão da certidão requerida referente à alteração/retificação da constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito ao Largo do Rossio, 137 e 138, em Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número cinco mil duzentos e vinte e dois (5222) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dois mil quinhentos e dezasseis (2516), por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito. --

----- PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA ESTRADA ALCAFACHE/CASAL MENDO TENDO COMO CONTRAPARTIDA A DISPENSA DO PAGAMENTO DE LICENÇAS/TAXAS E PROJETO PARA EXECUÇÃO DE MURO -----

----- Requerente: Gorete Maria Rodrigues da Costa Freitas- Processo F-5-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de cedência de terreno para alargamento da estrada Alcafache/Casal Mendo, tendo como contrapartida a dispensa do pagamento de licenças/taxas e projeto para execução de muro. -

----- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: COAPE – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores de Mangualde - Processo n.º 20/2013-----



----- Entretanto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e, considerando os fins de interesse/utilidade pública prosseguidos pela instituição, isentar a COAPE – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores de Mangualde do pagamento de taxas no âmbito do processo de licença administrativa n.º 20/2013, referente à requalificação da construção existente. -----

----- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

----- O senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009. -----

----- Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 26.924,59 € (vinte e seis mil novecentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

----- Foi igualmente presente um documento com a identificação das guias de receitas emitidas no âmbito da referida delegação de competências, referentes ao licenciamento de espetáculos/divertimentos, cujo total geral ascende a 68,10 € (sessenta e oito euros e dez cêntimos). -----

----- Os referidos documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

----- **DESPACHO DO PRESIDENTE**-----

----- **PESSOAL – SIADAP - AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS ANO 2012 – RATIFICAÇÃO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou ratificar a avaliação das Unidades Orgânicas no ano 2012, em cumprimento do disposto no n.º3, do art.º 12.º, do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços na Administração Autárquica do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro, na nova redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

----- Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr. Luís Martins, pelos motivos/fundamentos invocados pelo senhor vereador Dr. Sobral Abrantes na sua última intervenção durante a análise e discussão deste assunto.-----

----- Votaram a favor nesta deliberação os senhores vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, que também justificou esta votação favorável na sua última intervenção durante a análise e discussão deste assunto.-----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é



feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

----- Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões, a Câmara Municipal prestou esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto: -----

----- JOÃO ALMEIDA – HISTORIAL DO CAMINHO DAS LAGES DA IGREJA – PROCESSO C-11 -----

----- Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por João Almeida, residente na Rua Alexandre Herculano - N.º 34, em Mangualde, mencionando fornecer por escrito o historial do caminho das Lages da Igreja, a todos s senhores vereadores, e saber quando a verdade aparece. -----

----- O senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que em função da disponibilidade e dentro da legalidade a Câmara Municipal reporá o caminho. -----

-----ENCERRAMENTO-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- O senhor Vice-Presidente da Câmara, que se encontrava a presidir à reunião, declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos.-----